

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária de
03 / 02 / 2014

Secretário


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 13/2014-L

DATA DA ENTRADA: 29 de janeiro de 2014

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Da denominação de Dr. Paulo César
Malachias ao prédio anexo ao Posto de
Saúde localizado na Avenida Antonino
Dias Bastos.

APROVADO EM: 10/02/2014 - 2ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade

REJEITADO EM: _____

Em 10/02/2014

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: Maioria Simples

Única Dissidência

Votação Nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2014-L, DE 29 DE JANEIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA DO DR. PAULO CÉSAR MALACHIAS

Filho do Senhor Alexandre Malachias e Odília Anunciata Lopes Malachias. Paulo César Malachias nasceu em 25 de Janeiro de 1.958, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. Ingressou na Universidade São Francisco em 1978 e formou-se médico por esta, no Município de Bragança Paulista, no ano de 1984. Especializou-se em ginecologia e obstetrícia. Casou-se com Maria de Fátima Euzébio Malachias em 1987.

Após dois anos de matrimônio, em 1989, mudou-se para São Roque. Foi agraciado com o nascimento de seu único filho, Erick Euzébio Malachias.

Em sua vida profissional, trabalhou na Santa Casa de Misericórdia de São Roque, nas prefeituras de São Roque, Mairinque e Alumínio, foi médico na empresa Cargil e por fim atuou em seu consultório particular. Fundou, juntamente com demais médicos, o Hospital e a Unimed São Roque.

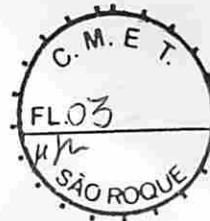
Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES), por intermédio do Protocolo nº CETSRS 29/01/2014 - 14:23:24 00595/2014, de 29 de janeiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 13/2014-L
De 29 de janeiro de 2014.



Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

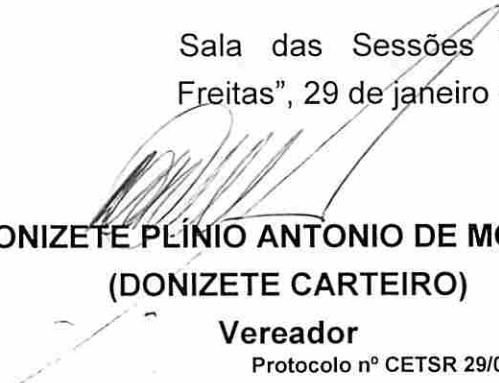
Art. 1º Fica denominado "**DR. PAULO CÉSAR MALACHIAS**" ao prédio anexo ao Posto de Saúde, "Unidade Básica de Saúde, que se localiza na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 159, Centro.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 29 de janeiro de 2014.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

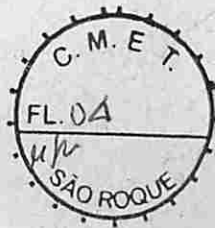
Protocolo nº CETS 29/01/2014 - 14:23:24 00595/2014//mlsc



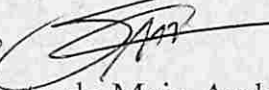
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

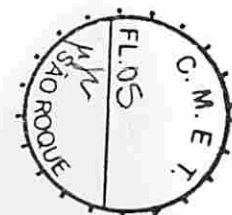
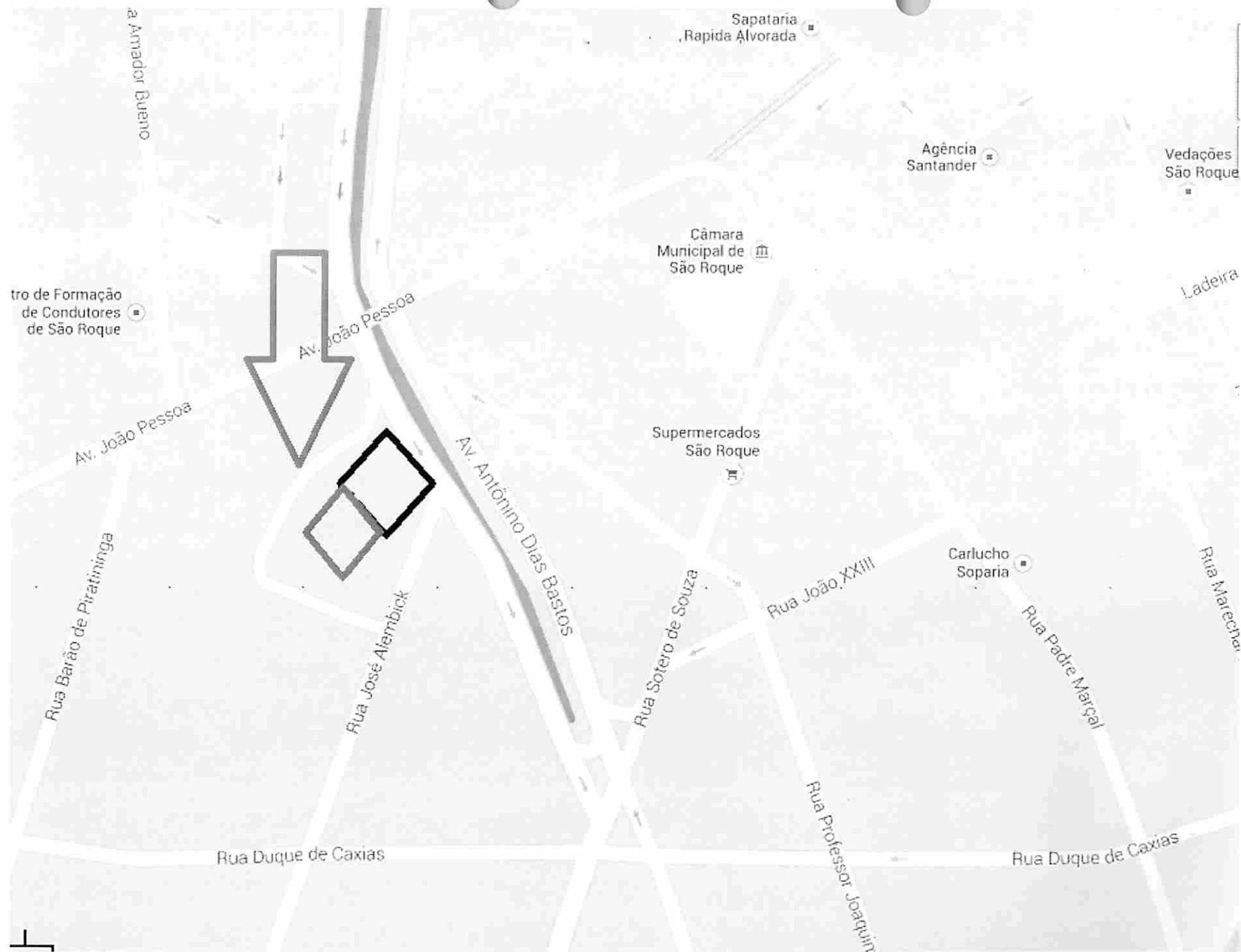
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

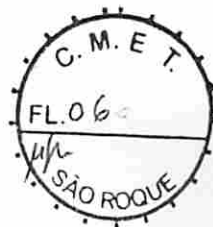


CERTIDÃO N°. 132/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 119/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o prédio anexo ao Posto de Saúde, “Unidade Básica de Saúde”, é oficial, não possui denominação oficial, localiza-se na Avenida Antonino Dias Bastos, Nº 159, Centro. Segue anexo planta do local, informando suas dimensões. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento de Meio Ambiente, certifiquei aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.=====.



Anexo Posto de Saúde



Biografia:

Paulo Cesar Malachias nasceu em 25 de janeiro de 1958 na cidade de Ribeirão Preto. Filho de Alexandre Malachias e Odília Anunciata Lopes Malachias. Ingressou na Universidade São Francisco em 1978 e formou-se médico por esta, no município de Bragança Paulista no ano de 1984. Especializou-se em ginecologia e obstetrícia, casou-se com Maria de Fátima Euzébio Malachias em 1987.

Após dois anos do matrimônio veio a fixar residência na cidade de São Roque, sendo certo que no mesmo ano foi agraciado com o nascimento de seu único filho, Erick Euzébio Malachias. Em sua vida profissional, trabalhou na Santa Casa de São Roque, nas prefeituras de São Roque, Mairinque e Alumínio, foi médico na empresa Cargil e por fim atuou em seu consultório particular. Fundou, juntamente com demais médicos, o Hospital e a Unimed São Roque.

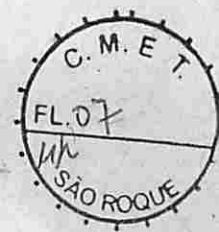


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 202/2013 - DPM

São Roque, 08 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 119/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 132/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Recebido

14/10/13

[Assinatura]

Fone: (11) 4784-8542

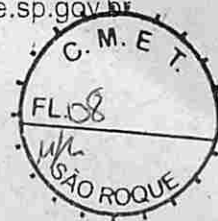
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 119/2013



São Roque, 10 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do prédio anexo ao Posto de Saúde entre a Av. Antonino Dias Bastos e Rua Fernando de Lima, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões (área construída), e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

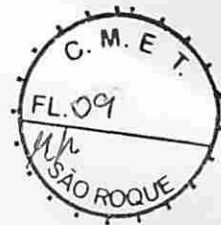

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 028/2014

Parecer ao projeto de Lei nº 013/2014-L, de 29 de Janeiro de 2014, de autoria do Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao Prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

Apresenta o Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei 013/2014 - L, de 29 de Janeiro de 2014, para denominar de Dr. Paulo César Malachias ao Prédio anexo ao Posto de Saúde da Avenida Antonino Dias Bastos.

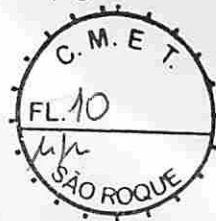
É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que o próprio público não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

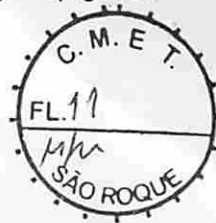
Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



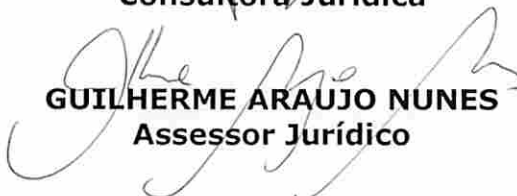
pelo Plenário e após, enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 05 de Fevereiro de 2014.

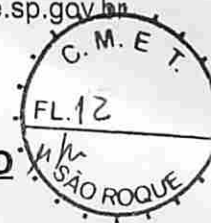

FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


GUILHERME ARAUJO NUNES
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 018 – 06/02/2014

Projeto de Lei nº 013-L, de 29/01/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

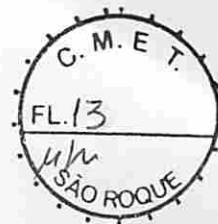
MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 010 – 06/02/2014

PROJETO DE LEI Nº 013-L, de 29/01/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 013-L**, de 29/01/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR-CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

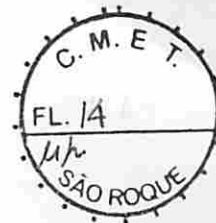

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 013-L, de 29/01/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-X-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

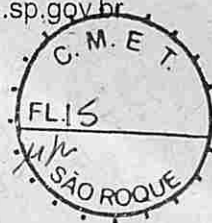
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 013-L, DE 29/01/2014

AUTÓGRAFO Nº 4.121 de 10/02/2014

Lei nº

(De autoria do Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 12/02/14
Assinatura:

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**DR. PAULO CÉSAR MALACHIAS**" ao prédio anexo ao Posto de Saúde, "Unidade Básica de Saúde, que se localiza na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 159, Centro.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 10/02/2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO

1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO DE BARROS

2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO

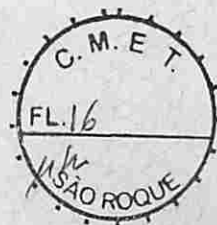
1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI 4.159

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 013/14-L,

De 29 de janeiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.121 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “dr. paulo César malachias” ao prédio anexo ao Posto de Saúde, “Unidade Básica de Saúde, que se localiza na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 159, Centro.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-